

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 03/2023

FEST HAIR BRASIL - Feira Internacional de Beleza e Estética 2023

Aracaju/SE

**MARÇO/2023** 



#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na Feira Internacional de Beleza e Estética 2023 FEST HAIR BRASIL, evento de grande importância para o segmento de Beleza que acontecerá na Cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de abril de 2023.
- **1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- **1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).
- **1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail <a href="mailto:thiago.oliveira@se.sebrae.com.br">thiago.oliveira@se.sebrae.com.br</a> ou telefone 2106-7727.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de <u>até 44 (quarenta e quatro)</u> empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **Feira Internacional de Beleza e Estética 2023**, com o acompanhamento de um Analista Técnico do Sebrae/SE, visando a troca de experiências entre os participantes, conhecimento das tendências do segmento, aquisição de produtos e equipamentos e fortalecimento do trabalho em grupo.
- 2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de Beleza e estética.

#### 3. DO SUBSÍDIO

- **3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de 100% (cinquenta por cento) das despesas com:
  - a) transporte terrestre.
- **3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.
- **3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.



# 4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**4.1.** Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar da Missão os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
  - **5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;
- **5.1.2.** Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;
- **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

# 6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não será permitida a participação na Missão de:
  - a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
  - b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
  - c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
  - d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
  - e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

#### 7. DAS ETAPAS

- 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:
- Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento; e
- IV. Reunião pré-missão.



# 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço <a href="https://forms.office.com/r/rbuD0fL9mR">https://forms.office.com/r/rbuD0fL9mR</a>
- 8.2. O período para inscrição será de 05 a 09 de abril de 2023.

# 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos participantes da missão se dará durante o dia **10/04/2023** no portal do Sebrae/SE, <u>www.se.sebrae.com.br.</u>
- **9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.
- **9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscriçõesforam classificadas em posição imediatamente posterior.
- **9.4.** Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-seá a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

#### 10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

- **10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente R\$ **400,00** (seiscentos reais) equivalente a 100% do valor das despesas com transporte de hospedagem em apartamento duplo.
  - **10.1.1.** O pacote de viagem inclui:
  - a) Transporte terrestre. e
  - b) Diárias de hospedagem no hotel em quarto duplo com café da manhã.
- **10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia <a href="12/04/2023">12/04/2023</a>, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.
  - **10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CÓDIGO: EE-DE-CD-92-10-DB-D6-D7-2D-F5-93-96-E5-00-FC-79-40-C2-F8-D2

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



**10.3.** No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

# 11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

#### 12. DO RESSARCIMENTO

- **12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- **12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
  - **12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.
  - **12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

# 13. DAS OBRIGAÇÕES

# 13.1. Competirá:

#### 13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de transporte terrestre e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante:
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do Sebrae/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.



#### 13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

#### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	05 a 09/04/2023		
Resultado	10/04/2023		
Pagamento	Até 12/04/2023		
Envio do Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 12/04/2023		
Reunião Pré Missão	Até 14/04/2023		
Missão	De 16 a 18/04/2023		

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.
- **15.2.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.
- **15.3.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo
e Competitividade



#### **ANEXO I**

# TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: FEST HAIR BRASIL 2023
DATA: 16 a 18 de abril de 2023
LOCAL: Salvador/BA

Razão Social:							
Nome fantasia:			CNPJ:				
End.:			Cidade:		UF:		
Representante legal:		RG:		CPF:			
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:					
Nome do participante da missão:							

# **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

#### I - AO SEBRAE/SE:

- Providenciar a solicitação de transporte terrestre e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do Sebrae/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### **II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:**

- Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital:
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, ..... de ...... de 2023.

(Assinatura do Participante)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

#### Edital Missão FEST HAIR Brasil

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=EE-DE-CD-92-10-DB-D6-D7-2D-F5-93-96-E5-00-FC-79-40-C2-F8-D2 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** EE-DE-CD-92-10-DB-D6-D7-2D-F5-93-96-E5-00-FC-79-40-C2-F8-D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-02 - 05/04/2023 08:53:54

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.4

**✔ Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.**\*\*\*.\*\*\*-**87** - 05/04/2023 14:23:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*4

